

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CUMPRA-SE**

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 26 de setembro de 2011.

#### FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

Presidente do Conselho e Vice Governador do Estado de Mato Grosso

### JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Membro do Conselho e Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

# EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS

Membro do Conselho Secretário de Estado de Fazenda

### JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Membro do Conselho Secretário Auditor Geral do Estado

# CESAR ROBERTO ZILIO Membro do Conselho Secretário de Estado de Administração

WILSON TEIXEIRA Membro do Conselho Diretor Presidente do Cepromat

### RESOLUÇÃO Nº005/2011

Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático Sistema de Informações Gerenciais no âmbito do Poder Executivo do Estado

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar nº. 427 de 12 de julho de 2011;

### RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático Sistema de Informações Gerenciais em substituição aos nomeados pelas Resoluções nº 009/2005, 006/2007, 006/2008, 002/2009 e 017/2009.

> 1) Representando o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - Cepromat , na função de Coordenação do grupo: Titular - Elaine Cecília Romio

Suplente - Evaristo Georgio Fava

2) Representando o Núcleo Executivo Trânsito, Transporte e

### Cidades:

Titular - Newton Massao Hayashida Suplente: Diego José da Silva

3) Representando o Núcleo Saúde: Titular: Rodrigo da Silva Gomes

Suplente: Siziébora S. de Oliveira Barbosa

- 4) Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo: Titular: Rosane Vieiro Veira Suplente: Alípio Luiz de Souza Silva
- 5) Representando a Policia Militar do Estado de Mato Grosso: Titular: Fabio dos Santos Leite Suplente: Sebastião Vanderlan da Silva
- 6) Representando o Núcleo Ambiental: Titular: Cássia Bisinoto Suplente: Victoria de Mello Arruda
- 7) Representando o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico: Titular: Marcel Kuniochi Suplente: Wellington Mesquita Farias Gomes
- 8) Representando o Departamento Estadual de Trânsito: Titular: Karlos Ney Mamoru de Figueiredo Suplente: Apoena Rondon
- 9) Representando o Núcleo Fazendário: Titular:Carlos Fernando Pereira Ortega Suplente: Walderson Ryuiti Shimokawa
- 10) Representando o Núcleo Educação Titular: Jaila Karini Lopes da Silva Suplente:Odair Loidemar Lausman
- 11) Representando o Núcleo Administração: Titular: Paulo Fernando de Oliveira Suplente: Wesley Oliveira

- 12) Representando o Núcleo Agropecuário: Titular: Celso Ricardo de Almeida Santos Suplente: Reinaldo Rodrigues de Souza
- 13) Representando o Núcleo Governadoria Titular: Jair Alves da Silva Suplente: Odiel Marcelino de Souza
- 14) Representando o Núcleo Segurança: Titular: Leandro Gustavo Alves Suplente: Sérgio Shigueru Takasumi
  - 15) Representando a Universidade de Mato Grosso: . Titular: Amir Fonseca Montecchi Junior Suplente: Rui Ogawa
  - 16) Representando o Núcleo Sócioeconômico: Titular: Josué Anselmo de Matos Suplente: Anders Eduardo Sucksdorff

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CUMPRA-SE**

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 26 de setembro de 2011.

### FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

Presidente do Conselho e Vice Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO Membro do Conselho e Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

# EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS

Membro do Conselho Secretário de Estado de Fazenda

### JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Membro do Conselho Secretário Auditor Geral do Estado

# CESAR ROBERTO ZILIO Membro do Conselho Secretário de Estado de Administração

# WILSON TEIXEIRA

Membro do Conselho Diretor Presidente do Cepromat

# RESOLUÇÃO Nº 007/2011

Dispõe sobre a instituição do Grupo Temático de Banco de Dados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar nº. 427 de 12 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de se unificar os conceitos do uso de Banco de Dados e suas aplicações no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer um diagnóstico da situação atual de aplicativos de software com uso de Banco de Dados Oracle e suas versões;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um inventário das licenças pertencentes ao Poder Executivo Estadual

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer mecanismos que permitam otimizar os recursos nessa tecnologia:

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar novas soluções tecnológicas disponíveis no mercado que atendam as demandas do Estado.

# RESOLVE:

Art.1º- Instituir, junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, vinculado e subordinado à Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação, o Grupo Temático de Banco de Dados, de caráter permanente, com os seguintes objetivos:

- I Unificar os conceitos do uso de Banco de Dados e suas aplicações no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- II Diagnosticar a utilização de Gerenciadores de Banco de Dados no Estado:

III- Estabelecer padrões, critérios e procedimentos para utilização de Banco de Dados nos aspectos Corporativo, Estratégico e Departamental;

IV- Estabelecer modelos de contratações de licenças e serviços de suporte e atualização tecnológica.